

## INST.FEDERAL DE SÃO PAULO/CAMPUS ARARAQUARA

**Estudo Técnico Preliminar 14/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23427.000875.2026-43

**2. Objeto**

2.1. Aquisição de 6 (seis) pallets plásticos em polipropileno para utilização no Laboratórios de Mecânica / Mecatrônica do IFSP - Campus Araraquara.

**3. Descrição da necessidade**

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar pallets plásticos para utilização nos Laboratórios de Mecânica e Mecatrônica do IFSP – Campus Araraquara, proporcionando melhores condições de armazenamento, organização e movimentação de materiais, componentes, equipamentos e insumos utilizados nas atividades acadêmicas.

3.2. A utilização dos pallets permitirá que os materiais permaneçam elevados em relação ao piso, reduzindo riscos de umidade, contaminação, impactos e avarias, além de proporcionar maior organização dos ambientes laboratoriais e melhores condições de segurança durante o armazenamento e a movimentação de cargas.

3.3. A aquisição contribuirá para a melhoria da infraestrutura dos laboratórios, favorecendo o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como proporcionando condições mais adequadas para o acondicionamento dos materiais utilizados pelos cursos da área da Indústria.

3.4. O objeto deste estudo não possui item equivalente similar disponível para contratação nas atas de SRP vigentes no IFSP.

**4. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
CMC-ARQ	Eduardo Cazarini

**5. Descrição dos Requisitos da Contratação**

5.1. O prazo de entrega será de **10 dias úteis**, em remessa única, no endereço do Campus Araraquara.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5.3. Será vedada a antecipação de pagamento.

5.4. Por se tratar de simples fornecimento, não haverá instrumento de contrato, devendo este ser substituído por instrumento equivalente, tal como a nota de empenho, conforme art. 95 da lei 14133/2021.

5.5. As exigências de garantia contratual e de validade estão detalhados na própria especificação técnica dos itens.

5.6. Não haverá exigência de garantia de execução contratual, por se tratar de simples fornecimento, e de itens de baixa complexidade e valor.

5.7. Os critérios de sustentabilidade aplicáveis à esta contratação são:

5.7.1 Deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

5.7.2 Os materiais e bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.7.3 Na produção dos bens/materiais a serem adquiridos, deve ser levado em conta a utilização de materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis e que, quando possível, sejam feitos de matéria-prima renovável;

5.7.4 Poderá ser exigido da CONTRATADA a apresentação de certificação emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada que ateste que o bem fornecido cumpre o disposto da Instrução Normativa n.º 1, de 19 de janeiro de 2010 do MPOG.

5.8. Os critérios de garantia e o prazo de validade dos itens perecíveis estão descritos na própria especificação técnica de cada item.

5.9. Atender aos requisitos mínimos para a aquisição, os itens deverão estar em conformidade com todas as características contidas na descrição completa dos mesmos, bem como o quantitativo solicitado, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias.

5.10. O objeto referente a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

## **6. Levantamento de Mercado**

6.1. O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, em conformidade com o inciso III do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, e com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Optou-se por essa metodologia em razão das características dos pallets plásticos destinados aos Laboratórios de Mecânica e Mecatrônica, os quais são amplamente comercializados no mercado para aplicações industriais, logísticas e de armazenagem. Dessa forma, a consulta aos sítios eletrônicos especializados possibilitou a obtenção de preços atualizados, compatíveis com as especificações técnicas exigidas e aderentes às condições efetivamente praticadas no mercado.

6.3. A pesquisa foi realizada tendo como parâmetros os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, buscando atender à demanda deste órgão, levando-se em consideração, também, fatores como: frete e qualidade dos produtos ofertados.

6.4. Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição dos pallets plásticos representa a solução mais adequada para atender às necessidades da unidade requisitante, apresentando adequada relação entre custo, benefício, durabilidade e funcionalidade.

6.5. Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se abaixo do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, a contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação com disputa, observados os procedimentos previstos na legislação vigente e no respectivo Aviso de Contratação Direta.

## **7. Descrição da solução como um todo**

7.1. A solução consiste na aquisição de 6 (seis) pallets plásticos em polipropileno destinados aos Laboratórios de Mecânica e Mecatrônica do IFSP – Campus Araraquara.

7.2. Os pallets serão utilizados para o armazenamento e movimentação de materiais, componentes, equipamentos e insumos empregados nas atividades acadêmicas, proporcionando maior organização dos laboratórios, proteção dos materiais armazenados e melhores condições de segurança operacional.

7.3. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, material de fabricação, capacidade de carga estática, dinâmica e durabilidade, garantindo sua adequada utilização nas atividades laboratoriais.

7.4. Considerando que se trata de bem comum, amplamente comercializado por diversos fornecedores e com especificações técnicas objetivamente definidas, a aquisição mostra-se como a solução mais adequada, econômica e eficiente para atendimento da necessidade institucional.

7.5. Os item objeto da contratação é classificados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.6. Considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que o objeto consiste na aquisição de bens comuns com especificações técnicas objetivamente definidas, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação com disputa, observados os procedimentos previstos na legislação vigente, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Deverão ser adquiridos os seguintes itens:

**Obs.:** As especificações técnicas de cada item estão disponíveis no Termo de Referência.

Pallet plástico em polipropileno- 100 X 120 cm	6	un.
--	---	-----

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.095,72

9.1. A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 2.095,72 (dois mil e noventa e cinco reais), conforme Mapa Comparativo - **Anexo I** deste ETP, sendo:

<b>Materiais manutenção, ferramentas e equipamentos</b>	<b>R\$2.095,72</b>	<b>Anexo I</b>
---	--------------------	----------------

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Sugere-se que a licitação seja realizada por item ou grupo de itens, possibilitando a participação de diversas empresas sem que haja perda de economia de escala. Portanto, entende-se que o parcelamento da solução é técnica e economicamente viável.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. A contratação direta em estudo não possui contratação correlata e/ou interdependente.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação está atrelada ao planejamento do campus, tendo em vista a sua relevância, não podendo ter sua execução descartada do planejamento.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação proporcionará melhorias na organização, armazenagem e movimentação de materiais utilizados nos Laboratórios de Mecânica/Mecatrônica, contribuindo para a preservação dos equipamentos e insumos utilizados nas atividades acadêmicas.

13.2. Entre os principais benefícios esperados destacam-se a redução do contato direto dos materiais com o piso, maior proteção contra umidade e danos físicos, melhoria das condições de segurança, otimização do espaço físico dos laboratórios e maior eficiência na organização dos ambientes.

13.3. A aquisição também contribuirá para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, proporcionando infraestrutura adequada para o desenvolvimento das práticas laboratoriais e aproximando os estudantes das condições normalmente encontradas no ambiente industrial.

## **14. Providências a serem Adotadas**

14.1. Não há providências específicas adicionais a serem adotadas previamente à contratação, além das rotinas administrativas usuais de instrução processual previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **15. Possíveis Impactos Ambientais**

15.1. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

## **16. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **16.1. Justificativa da Viabilidade**

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico. A aquisição dos pallets plásticos atende às necessidades dos Laboratórios de Mecânica/Mecatrônica do IFSP – Campus Araraquara, apresentando solução compatível com a demanda institucional, adequada relação custo-benefício e observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **17. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANGELO LUIS FERREIRA**

Agente de contratação

**MATHEUS BOSSI MINALE**

Membro da comissão de contratação

**EDUARDO CAZARINI**

Membro da comissão de contratação

**WILIAM GARCIA**

Responsável pela contratação direta